



**III CONFERÊNCIA
NACIONAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL**

**MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA
AS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS**

EXPEDIENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA NACIONAL DA III CONAPIR

Luiza Helena de Bairros
Ministra de Estado Chefe da
Secretaria de Políticas de Promoção
da Igualdade Racial da Presidência
da República

Lucy Goes da Purificação
Secretária Executiva Interina

Angela Maria de Lima Nascimento
Secretária de Políticas de Ações
Afirmativas (SPAA)

Silvany Euclenio Silva
Secretária de Políticas para
Comunidades Tradicionais

Jucinete Maria Machado
Coordenadora da Assessoria de
Comunicação

Edson Lopes Cardoso Assessor
Especial

Eunice Lea de Moraes Assessoria do
Gabinete

Sérgio Pedro da Silva Secretário
Executivo do Conselho Nacional de
Promoção da Igualdade
Racial (CNPIR)

Angela Maria da Silva Gomes
Membro do CNPIR

Arilson Ventura Coordenação
Nacional das Comunidades
Quilombolas (CONAQ)

Clédisson Geraldo dos Santos
Junior ENEGRECER

Estela Maris Cardoso Fórum
Nacional de Mulheres Negras
(FNMN)

Maria Júlia Reis Nogueira CUT

Manoel Júlio de Souza Vieira
UNEGRO

Valkiria de Souza Silva ENARAB

COORDENAÇÃO EXECUTIVA

Lucy Goes da Purificação
Secretária Executiva Interina

João Cláudio Bassos Pompeu
Especialista em Políticas Públicas e
Gestão Governamental

Eunice Lea de Moraes Assessoria do
Gabinete

Clédisson Geraldo dos Santos
Junior
ENEGRECER

Maria Júlia Reis Nogueira CUT

Manoel Júlio de Souza Vieira
UNEGRO

SUBCOMISSÃO DE METODOLOGIA

Edson Lopes Cardoso Assessor
Especial

Mônica Alves de Oliveira Gomes
Diretor de Programas (SPAA)

Angela Cristina dos Santos
Guimarães
Secretária Adjunta da Secretaria
Nacional da Juventude (SG/PR)

Valkiria de Souza Silva ENARAB

Valdecir Pedreira do Nascimento
Membro do CNPIR

Angela Maria da Silva Gomes
Membro do CNPIR

Estela Maris Cardoso
Fórum Nacional de Mulheres
Negras (FNMN)

SUBCOMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

Jucinete Maria Machado
Coordenadora da Assessoria de
Comunicação

Aida Rodrigues Feitosa Ministério
do Meio Ambiente

Carmem Cira Lustosa da Costa
Especialista em Políticas Públicas e
Gestão Governamental

Ualid Hussein Ali Mohd Rabah
Federação Palestina (FEPAL)

João Fernando G. Abreu
Federação Nacional das
Associações de Pessoas com
Doenças Falantes (FENAFAL)

Sofia Débora Levy
Confederação Israelita do Brasil
(CONIB)

SUBCOMISSÃO DE LOGÍSTICA

Luciana Batista de Souza Diretora de
Programas (SEPLAN)

Maria das Graças Serafim Cabral
SPAA

Charliane Ferreira de Mesquita
SEPLAN

Carla Fernandes e Oliveira SPAA

João Carlos Borges Martins
Associação Nacional dos Coletivos
de Empresários e Empreendedores
Afro-Brasileiros (ANCEABRA)

Arilson Ventura
CONAQ

SUBCOMISSÃO DE ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO

Ronaldo Jorge Rodrigues de
Oliveira
SECOMT

Sérgio Pedro da Silva Secretário
Executivo do CNPIR

Felipe da Silva Freitas Serente de
Projetos (SPAA)

Cristian Trindade Ribas União
Nacional dos Estudantes (UNE)

Heldias Roberto Paulino Pereira
Agentes de Pastoral Negros do
Brasil (APN'S)

Pedro Paulo da Cunha Carvalho
Rede Amazônia Negra (RAN)

Ana Cristina dos Santos Duarte
União Geral dos Trabalhadores
(UGT)

Maria Conceição Lopes Fontoura
Articulação de Organizações de
Mulheres Negras Brasileiras
(AMNB)

Artur Antônio dos Santos Araújo
Coordenador da Subcomissão de
Articulação e Mobilização
Assessor Parlamentar

Contatos:

Comissão Organizadora: 61-2025-7121 / 2025-7069

E-mail: conapir2013@seppir.gov.br

Comunicação da SEPPIR: 61-2025-7040/2025-7043 / seppir.imprensa@seppir.gov.br

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	04
1. Da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.....	04
1.1 - Do Cronograma.....	06
1.2 - Das Plenárias Nacionais de Comunidades Tradicionais	07
1.3 - Da Etapa Estadual e Distrital	07
1.4 - Da Etapa Nacional	07
2. Das Orientações Metodológicas.....	08
2.1- Execução da Etapa Estadual/Distrital	08
2.2 - Sugestão de Subcomissões e Respectivas Funções.....	09
3. Dos Documentos Oficiais.....	10
4. Da Proposta de Programação Estadual.....	10
5. Dos Procedimentos Pós-Conferência	12
6. Considerações Finais	14
7. Anexos	
Formulários	
Regimento Interno	
Regulamento	

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPPIR-PR, no ano em que comemora dez anos de sua criação, realizará a III CONAPIR – Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, propondo à sociedade brasileira o debate sobre *Democracia e Desenvolvimento sem racismo: Por um Brasil Afirmativo*.

Na construção desse processo democrático foram realizadas consultas e plenárias nacionais, que resultaram em duas Conferências Nacionais de Promoção da Igualdade Racial, a primeira no ano de 2005, com o tema “Estado e Sociedade: Promovendo a Igualdade Racial” e a segunda, em 2009, que teve como temário “Os Avanços, os Desafios e as Perspectivas da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial”. Ambas mobilizaram milhares de participantes nas etapas municipais, estaduais e nacional.

Se as primeiras conferências foram momentos de explicitar os anseios, expectativas e proposições de políticas públicas, esta terceira edição da CONAPIR tem como foco a avaliação dos avanços e desafios nas políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade com vistas a incidir nas estruturas que definem o modelo de desenvolvimento e avançar nos marcos da democracia no país.

Compreendendo que a construção de um modelo democrático e igualitário de desenvolvimento constitui um processo permanente de consolidação e garantia de direitos, a igualdade racial e de gênero são dimensões preponderantes. Nesta concepção, o enfrentamento ao racismo é parte crucial do processo de participação e de fortalecimento dos mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, com vistas a assegurar o acesso à justiça e à redução das desigualdades entre negros e não negros, entre homens e mulheres, entre mulheres negras e mulheres não negras.

A Comissão Organizadora Nacional da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - III CONAPIR apresenta este Manual de Orientações com o objetivo de compartilhar com estados e Distrito Federal, as principais informações necessárias à realização das Conferências Estaduais e Distrital.

1. DA III CONFERÊNCIA

A III CONAPIR foi convocada pela Presidenta da República Dilma Roussef, através do Decreto de 16 de abril de 2013, tendo seu regimento sido aprovado pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR) e editado pela Ministra de Estado Chefe da SEPPIR/PR, Luiza Bairros, através da Portaria nº 44, de 30 de abril de 2013.

A III CONAPIR será presidida pela Ministra Luiza Bairros, tendo como Tema Central “**Democracia e Desenvolvimento sem racismo: por um Brasil afirmativo**”. Aos Estados e ao Distrito Federal cabe a convocação das etapas estaduais e distrital da

conferência, que ocorrerão até 30 de agosto de 2013 e poderão ser precedidas de conferências municipais ou regionais.

Os objetivos da III CONAPIR são:

I – Reafirmar e ampliar o compromisso do Governo Federal e da sociedade brasileira com políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Brasil.

II - Avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

III – Propor recomendações para o enfrentamento ao racismo e o fortalecimento da promoção da igualdade racial no âmbito do Poder Executivo (federal, estadual e municipal) e de outros Poderes da República;

IV – Discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

A III CONAPIR tem como subtemas para o debate:

I - Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

II – Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;

III- Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: Sinapir, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;

IV- Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

O debate a ser travado na III CONAPIR deverá articular e integrar os diversos aspectos da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e terá como subsídios:

- a) Plano Plurianual 2012-2015;
- b) Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- c) Documento Base da III CONAPIR.

A Comissão Organizadora da III CONAPIR conclama os governos e a sociedade civil a participarem ativamente do processo de organização das Conferências.

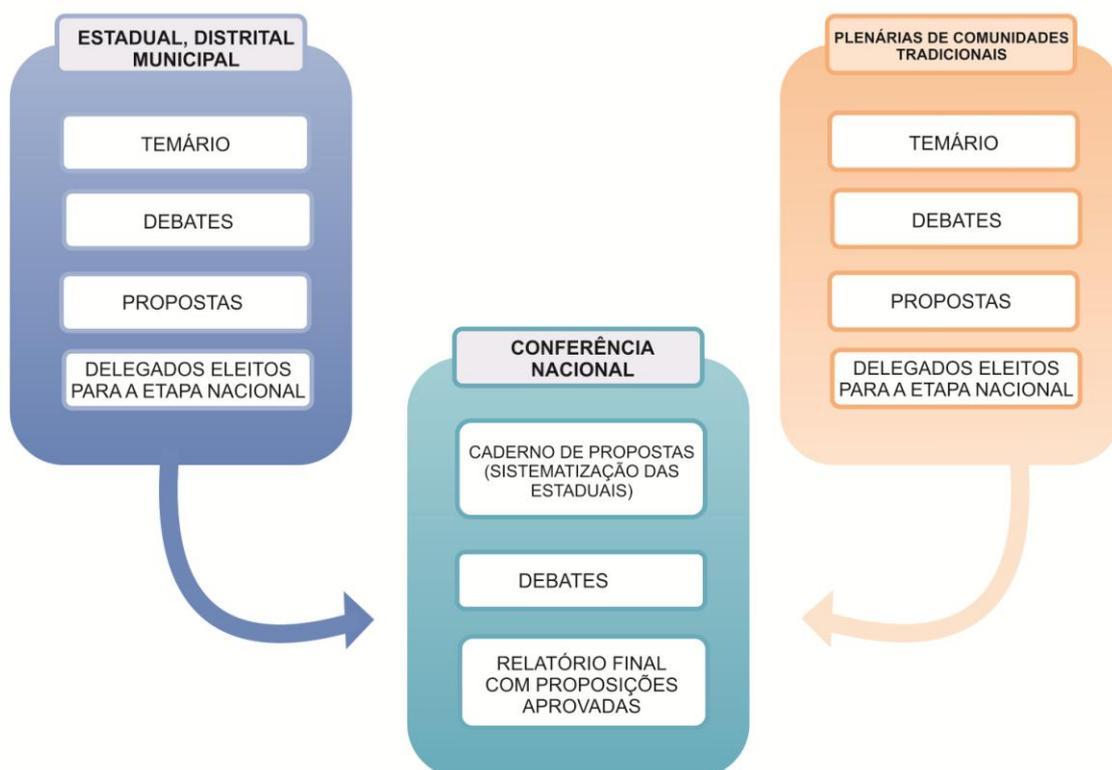
1.1 - DO CRONOGRAMA

A III CONAPIR está estruturada em três etapas integradas e sequenciais:

	Julho	Agosto	Novembro
Plenárias nacionais de comunidades tradicionais	até o dia 25		
Etapa estadual e distrital		até o dia 30	
Etapa nacional			05 a 07

VISÃO GERAL DA III CONAPIR

VISÃO GERAL



1.2 - DAS PLENÁRIAS NACIONAIS DE COMUNIDADES TRADICIONAIS

A SEPPIR realizou três Plenárias Nacionais de Povos e Comunidades Tradicionais: Povos Ciganos, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Quilombolas, com a finalidade de assegurar a participação qualificada e efetiva desses segmentos e garantir sua representação na III CONAPIR.

1.3 - DA ETAPA ESTADUAL E DISTRITAL

As conferências estaduais e distrital poderão ser precedidas de conferências municipais ou regionais, cujas contribuições serão consideradas na etapa estadual.

A não realização da etapa estadual em uma ou mais unidades da federação não constituirá impedimento à realização da etapa nacional.

A composição das comissões organizadoras estaduais e distrital deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

1.4 - DA ETAPA NACIONAL

Os delegados da etapa nacional, que não sejam membros do CNPIR, deverão ser eleitos na etapa estadual e distrital e nas plenárias nacionais de segmentos de comunidades tradicionais.

DOS DELEGADOS NACIONAIS

Participarão da III CONAPIR 1.200 (hum mil e duzentos) delegados, distribuídos da seguinte forma:

I - 44 (quarenta e quatro) delegados(as), membros titulares do CNPIR;

II-104 (cento e quatro) delegados(as), representantes de órgãos do Governo Federal;

III-154 (cento e cinquenta e quatro) delegados(as), eleitos(as) nas plenárias nacionais de comunidades tradicionais;

IV-898 (oitocentos e noventa e oito) delegados(as), eleitos(as) dentre os(as) participantes nas conferências estaduais e distrital, conforme Quadro de Delegados anexo a este regimento.

QUADRO DE DELEGADOS

Brasil e UFs	Dados de referência		Delegação Estados			
	População Negra	% Pop Negra	Total	Organizações sociedade civil (60%)	Órgãos públicos estaduais (10%)	Órgãos públicos municipais (30%)
Brasil	96.795.294	100				
São Paulo	14.287.843	14,76	105	63	11	31
Bahia	10.690.306	11,04	63	38	06	19
Minas Gerais	10.484.286	10,83	63	38	06	19
Rio de Janeiro	8.266.776	8,54	53	32	05	16
Pará	5.819.132	6,01	43	26	04	13
Ceará	5.622.947	5,81	43	26	04	13
Pernambuco	5.435.660	5,62	43	26	04	13
Maranhão	5.010.129	5,18	43	26	04	13
Goiás	3.394.591	3,51	33	20	03	10
Paraná	2.951.208	3,05	28	17	03	08
Amazonas	2.543.461	2,63	28	17	03	08
Piauí	2.289.322	2,37	28	17	03	08
Paraíba	2.199.587	2,27	28	17	03	08
Alagoas	2.082.972	2,15	28	17	03	08
Espírito Santo	2.002.130	2,07	28	17	03	08
R. G. do Norte	1.828.735	1,89	23	14	02	07
Mato Grosso	1.820.597	1,88	23	14	02	07
R. G. do Sul	1.725.166	1,78	23	14	02	07
Sergipe	1.453.619	1,50	23	14	02	07
M. G. do Sul	1.187.656	1,23	23	14	02	07
Distrito Federal	1.437.954	1,49	18	11	07	-
Tocantins	999.530	1,03	18	11	02	05
Rondônia	976.188	1,01	18	11	02	05
Santa Catarina	959.415	0,99	18	11	02	05
Acre	528.785	0,55	18	11	02	05
Amapá	495.027	0,51	18	11	02	05
Roraima	302.272	0,31	18	11	02	05
Deleg. estados e DF			898	544	94	260
Deleg. Plen. Nacionais			154			
CNPIR S. Civil			22			
CNPIR Gov			22			
Governo Federal			104			
	TOTAL		1.200			

2. DAS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

2.1 - Execução da Etapa Estadual/Distrital

Para a etapa estadual da Conferência, deverá ser constituída uma Comissão Organizadora Estadual (COE), nos moldes da Comissão Organizadora Nacional, com representação da sociedade civil e do governo. A COE terá como atribuições: definir o regulamento da Conferência; coordenar e organizar as equipes de moderação e relatoria dos grupos de trabalho dos subtemas; coordenar a plenária de abertura e encerramento, entre outras. Deverá ainda definir responsabilidades e funções entre os seus membros e assegurar o cumprimento do regimento estadual e do nacional.

2.2 - Sugestão de Subcomissões e respectivas funções

Subcomissão de Articulação e de Mobilização

Deverá organizar a estratégia de mobilização e articulação para a Conferência, de modo a propiciar a participação representativa de todos os segmentos envolvidos, conforme o estabelecido no Regimento da III CONAPIR.

Subcomissão de Metodologia

A função desta Comissão é definir o formato metodológico, incluindo a coordenação, o registro, a sistematização e a relatoria da etapa estadual, assim como o processo de eleição dos delegados para a etapa nacional. Poderá utilizar as orientações nacionais ou adaptá-las à realidade local. Cabe ressaltar que o formato das propostas a serem enviadas para a Etapa Nacional precisa ser padronizado, de acordo com as orientações da metodologia nacional.

Subcomissão de Comunicação

A divulgação da Conferência é indispensável para o envolvimento da sociedade com o temário proposto. Assim, a difusão poderá ser feita através dos meios de comunicação local, como rádio, revistas, jornais, carros de som, entre outros .

É também da responsabilidade desta comissão a elaboração dos materiais gráficos – folders, banners, camisetas, certificado de participação, *kit* do participante, entre outros. Poderá ainda criar sites, interagir com blogs, boletins.

Para a utilização da logomarca nos materiais impressos e virtuais de publicidade, deve-se observar as instruções contidas no site da Seppir:

<http://www.seppir.gov.br/iii-conapir/downloads/manual-de-uso-da-marca/view>.

Subcomissão de Logística

Assegurar a infraestrutura necessária para a realização da conferência, incluindo equipamentos multimídia, reprografia e comunicação, hospedagem, alimentação, transporte, atendimento de primeiros socorros, acessibilidade, entre outros. Deverá também elaborar a prestação de contas das despesas com a Conferência.

3. DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

Os trabalhos da Comissão necessitam de formalização, portanto, são utilizados documentos tais como o Decreto de Convocação da Conferência pelo Governo do Estado, o Regimento Estadual, a Portaria que institui a Comissão Organizadora, entre outros.

Decreto de Convocação da Conferência Estadual/Distrital: emitido pelo Governador do Estado.

Regimento Estadual/Distrital: Seguir as orientações gerais dispostas no Regimento Nacional.

Convocação dos Municípios: Instrumento utilizado para mobilizar as Prefeituras Municipais, sendo necessário enviar em anexo o Regimento Estadual.

Relatórios: A elaboração dos relatórios de reuniões das Comissões e da Comissão Organizadora é fundamental para facilitar o acompanhamento das tomadas de decisão dos membros que por algum motivo estavam ausentes. Dessa forma, documentar todo o processo possibilita que todos se mantenham informados na íntegra das discussões.

4. DA PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO ESTADUAL

Conforme a organização de cada Estado, as atividades podem ocorrer da seguinte forma:

	Programação
1º Dia	Recepção e Credenciamento Abertura Palestra Magna Aprovação do Regulamento
2º Dia	Painéis Temáticos Grupos de Trabalho dos Subtemas Intervalo para o almoço Grupos de Trabalho dos Subtemas Atividades Culturais (opcional)
3º Dia	Plenária Final Eleição dos Delegados (as) Intervalo para o almoço Encerramento

Recepção e Credenciamento:

No credenciamento os participantes receberão sua identificação (crachá de acordo com sua condição de participação – convidado, delegado, palestrante, apoio, entre outros) e os materiais da Conferência.

No credenciamento os participantes devem escolher o Grupo de Trabalho de sua preferência, de acordo com as vagas disponíveis.

Recomenda-se que o credenciamento fique aberto durante todo o primeiro dia da Conferência, em caso de haver disponibilidade de vagas para participantes.

Atenção: Ressalta-se que os espaços físicos do local onde será realizada a Conferência sejam acessíveis às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Abertura: a cerimônia de abertura geralmente se dá com uma mesa de convidados representantes do governo, da sociedade civil, do legislativo e outros atores de acordo com a realidade local. É necessário planejar a quantidade de pessoas que estarão à mesa e suas respectivas representações, assim como quais delas farão uso da palavra, de modo a mediar o tempo de diálogo para que todos possam participar.

Palestra Magna: atividade aberta à sociedade em geral, com palestrantes convidados a discorrer sobre a temática da Conferência.

Painéis Temáticos: dirigidos aos participantes da Conferência, tratarão os conteúdos dos Subtemas da III CONAPIR. Tem por finalidade subsidiar os debates nos Grupos de Trabalho.

Grupos de Trabalho dos Subtemas: espaços de debates e elaboração de proposições a partir dos conteúdos do Texto-Base e da Palestra Magna.

Cada GT poderá contar com uma equipe composta por:

- **Coordenador:** Escolhido pelos participantes do grupo e responsável pela apresentação dos resultados na Plenária Final. Responsável pela mediação dos diálogos em grupo, atuando para que o processo seja realizado de forma democrática, de modo que todos tenham direito à voz.

- **Facilitador:** Indicado pela Comissão Organizadora da Conferência, deverá apoiar o trabalho do Coordenador, colaborando com a condução metodológica dos debates no grupo.

- **Relator:** Responsável pelo registro e sistematização do trabalho realizado. Possibilita que a memória da Conferência seja fonte de informação, quando solicitado pelo grupo.

Texto-Base

O Texto-Base é o ponto de partida e subsidiará os debates nas etapas da III CONAPIR. É utilizado para contextualizar o tema central e os subtemas e informar aos participantes dos princípios, diretrizes e prioridades da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Atividade Cultural: A Comissão Organizadora Estadual poderá incluir grupos e representações da cultura local na realização de apresentações artísticas nos intervalos e atividades de início e encerramento da Conferência.

Plenária Final: Cada Coordenador de GT apresentará a sistematização do conjunto de proposições e prioridades que foram aprovadas nos grupos.

Neste momento será também realizada a eleição de delegados(as) para a Conferência Nacional e a leitura e aprovação de moções.

Convidados, observadores e palestrantes não poderão se candidatar às vagas de delegados para a Conferência Nacional. Para tanto, o participante deve realizar sua inscrição de candidatura no local indicado pela Comissão Organizadora Estadual.

Encerramento: momento de finalização da Conferência, com a presença de autoridades e convidados. Neste momento são apresentados à plenária os delegados eleitos.

5. DOS PROCEDIMENTOS PÓS-CONFERÊNCIA

A Conferência não se encerra com o último dia do evento. Após a Conferência Estadual, a Comissão Organizadora Estadual/Distrital terá as seguintes atribuições:

- Cumprir as responsabilidades estipuladas pelo Regimento da Conferência Nacional;
- Enviar os resultados obtidos;
- Enviar lista de delegados;
- Preencher os devidos instrumentos disponibilizados no site;
- Divulgar os resultados para todos os participantes;
- Dar publicidade às autoridades do Estado;
- Acompanhar a implementação dos resultados da Conferência;
- Encaminhar as propostas da Conferência Estadual para integrar o Caderno de Propostas Nacional.

Recomenda-se que os relatórios das conferências estaduais e distrital sejam encaminhados à Comissão Organizadora Nacional no seguinte modelo:

- Versão resumida em formato digitalizado de acordo com o modelo de formulário anexo ao manual.

- Versão completa, em formato digitalizado, que contenha a íntegra das propostas aprovadas na conferência.

Alguns passos são fundamentais para a consolidação dos resultados e memória da Conferência:

1) Comissão Organizadora Estadual:

- a) Relatórios de reuniões;
- b) Relação das instituições e nome dos representantes;
- c) Processo de mobilização;
- d) Avaliação da atuação da Comissão Organizadora.

2) Etapa Estadual:

- a) Número total de participantes;
- b) Número de participantes por segmento;
- c) Quantidade de municípios participantes;
- d) Avaliação dos participantes.

3) Instrumentos Normativos:

- a) Instrumento de convocação (Decreto e Portaria);
- b) Regimento e Regulamento;
- c) Outros instrumentos normativos.

4) Orçamento:

- a) Detalhamento orçamentário;
- b) Orçamento das secretarias e/ou órgãos envolvidos;
- c) Patrocínios e parcerias.

5) Outros documentos e informações relevantes:

- a) Fotos;
- b) Clipping da imprensa (links das reportagens);
- c) Layout dos materiais gráficos (folders, crachás, cartazes, outdoor/busdoor, pastas, camisetas, canecas, etc);
- d) Documentos de apoio.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As opções metodológicas oferecidas neste Manual são sugestões para a realização das conferências, que podem ser organizadas e executadas de outras maneiras. O importante é assegurar **as regras estabelecidas no Regimento da III CONAPIR e o regimento e regulamento da etapa estadual.**

Desejamos boa sorte e um bom trabalho e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

ANEXOS



III CONAPIR

FORMULÁRIO PARA RELATOR DE GRUPO DE TRABALHO

Subtema:

- () I. Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;
- () II. Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;
- () III. Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdades racial: Sinapir, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;
- () IV. Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

Propostas: (anexar folhas)

Identificação do grupo:

Moderador / Facilitador:

Relatoria:

Coordenador:

Sugestão de mecanismos para implementação da proposta:
<ul style="list-style-type: none">• Quem?• Como?• Quando?
() APROVADA () NÃO APROVADA

PORTARIA Nº 44 , DE 30 DE ABRIL DE 2013.

A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto de 16 de abril de 2013, que convoca a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo, o Regimento Interno da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZA HELENA DE BAIROS

REGIMENTO
III CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL¹

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A III Conferência Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (III CONAPIR) convocada por meio do Decreto de 16 de abril de 2013 tem como objetivos:

I - Reafirmar e ampliar o compromisso do Governo Federal e da sociedade brasileira com políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da igualdade como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no Brasil.

II - Avaliar os avanços obtidos e os desafios a serem enfrentados após dez anos de implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

III - Propor recomendações para o enfrentamento ao racismo e o fortalecimento da promoção da igualdade racial no âmbito do Poder Executivo (federal, estadual e municipal) e de outros Poderes da República;

IV - Discutir os mecanismos de institucionalização da promoção da igualdade racial, tendo em vista a implantação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR).

Art. 2º A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Brasília, Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR).

Parágrafo único: A Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República e, na sua ausência ou impedimento eventual, o Secretário-Executivo do órgão, presidirá a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

¹ Validado pelo Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR), em reunião ordinária realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2013.

CAPITULO II DO TEMÁRIO

Art. 3º A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central “Democracia e desenvolvimento sem racismo: por um Brasil afirmativo” e como subtemas:

I - Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

II - Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;

III - Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: Sinapir, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;

IV - Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

§ 1º O temário terá como subsídios o Plano Plurianual 2012-2015, o Plano Nacional de Promoção da Igualdade Racial e deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar os vários aspectos da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º As discussões do temário poderão ser feitas por meio de palestras, painéis, oficinas, grupos de trabalho e debates em plenário.

Art. 4º A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos segmentos da sociedade brasileira, e seu relatório final deverá refletir tal diversidade.

Parágrafo único. As discussões do temário e os documentos da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial deverão observar, além das dimensões etnicorracial e de gênero, as dimensões geracional e de orientação sexual.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 5º A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e suas deliberações terão abrangência nacional.

Art. 6º A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será precedida de conferências estaduais e distrital convocadas pelos Governos dos Estados e do Distrito Federal, bem como de plenárias nacionais, convocadas pela SEPPIR, das quais participarão as comunidades tradicionais cigana, de matriz africana e quilombola.

§ 1º As conferências estaduais e distrital poderão ser precedidas de conferências municipais ou regionais, cujas contribuições serão consideradas na etapa estadual.

§ 2º Os delegados da etapa nacional que não sejam membros originários, deverão ser eleitos na etapa estadual e distrital e nas plenárias nacionais de segmentos de comunidades tradicionais.

Art. 7º As etapas da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão realizadas nos seguintes períodos:

I - plenárias nacionais de comunidades tradicionais - **até o dia 25 de julho de 2013;**

II - etapa estadual e distrital - **até o dia 30 de agosto de 2013;**

III - etapa nacional - **05 a 07 de novembro de 2013.**

§ 1º A não-realização da etapa prevista no inciso II em uma ou mais unidades da federação não constituirá impedimento à realização da etapa nacional.

§ 2º A observância dos prazos para a realização das conferências estaduais é condição para a participação dos delegados correspondentes na etapa nacional.

§ 3º A composição das comissões organizadoras estaduais e distrital deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil.

§ 4º As comissões organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência.

CAPITULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Seção I Da Comissão Organizadora Nacional

Art. 8º Fica constituída a Comissão Organizadora, responsável por organizar, implementar e acompanhar o desenvolvimento das atividades da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 9º Compete aos governos estaduais e distrital constituir as respectivas comissões organizadoras, com as quais a Comissão Organizadora Nacional manterá interlocução.

Art. 10 A Comissão Organizadora Nacional será composta pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, pelo Presidente do CNPIR e por outros catorze membros, entre os quais sete representantes da sociedade civil membros do CNPIR e sete integrantes da

Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo único: A presidência da Comissão Organizadora Nacional será exercida pela Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art.11 Serão constituídas as seguintes subcomissões, para auxiliar a Comissão Organizadora Nacional:

- I - Subcomissão de Metodologia;
- II - Subcomissão de Comunicação;
- III - Subcomissão de Logística;
- IV - Subcomissão de Articulação e de Mobilização.

§ 1º Será designado, pela Comissão Organizadora Nacional, um coordenador geral das atividades de cada subcomissão

§ 2º Convidados da Secretaria Geral da Presidência da República e dos Ministérios que compõem o CNPIR integrarão as subcomissões.

Art. 12. Será instituída, mediante ato da Presidenta da Comissão Organizadora Nacional, Coordenação Executiva, composta por seis membros, entre os quais três representantes da sociedade civil e três do Governo Federal, indicados pelo CNPIR e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, respectivamente.

Seção II

Das Atribuições da Comissão Organizadora Nacional e das Subcomissões

Art. 13. À Comissão Organizadora Nacional da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial compete:

- I - organizar, acompanhar e avaliar a realização da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- II - coordenar as subcomissões indicadas no art. 11;
- III - indicar os integrantes das subcomissões e, sempre que houver necessidade, ampliar sua composição;
- IV - definir a metodologia de elaboração dos documentos de discussão, bem como do relatório final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- V - definir o formato das atividades da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, bem como o critério para participação dos convidados, expositores nacionais e internacionais dos temas a serem discutidos;
- VI - aprovar a logística necessária à realização da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

VII - apreciar o relatório final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial; e

VIII - avaliar a prestação de contas da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial antes de submetê-la à apreciação final da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 14. Compete à Coordenação Executiva:

I - assessorar a Comissão Organizadora Nacional e garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas em seu âmbito e no das subcomissões;

II - articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão Organizadora Nacional e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial;

III - viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora Nacional;

IV - propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Nacional;

V - acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Nacional e, quando solicitada, também das subcomissões;

VI - organizar e manter os arquivos referentes à III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

VII - obter junto aos expositores os textos de suas apresentações para fins de arquivo e divulgação;

VIII - solicitar apoio de pessoal aos órgãos da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Ministérios integrantes do CNPIR em caráter temporário ou permanente, no exercício de suas atribuições;

IX - providenciar a impressão e a divulgação do Regimento da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

X - elaborar e divulgar o Regulamento da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

XI - articular-se, especialmente, com a Subcomissão de Comunicação, com vistas a elaborar um plano geral de Comunicação Social da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

XII - monitorar o andamento da etapa estadual e distrital da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, bem como receber o relatório final produzido por suas comissões organizadoras; e

XIII - elaborar a prestação de contas da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 15. À Subcomissão de Metodologia compete:

- I - propor e elaborar textos de subsídio às discussões das conferências estaduais;
- II - organizar os termos de referência do tema central e dos eixos temáticos, com vistas a subsidiar a apresentação dos expositores na III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- III - sugerir expositores para cada mesa temática;
- IV - elaborar a relação de subtemas, os roteiros para os grupos de trabalho e o roteiro para a apresentação dos relatórios;
- V - propor metodologia para a consolidação dos relatórios dos grupos;
- VI - coordenar a consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho; e
- VII - elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, junto à Subcomissão de Comunicação.

Art. 16. À Subcomissão de Comunicação compete:

- I - definir instrumentos e mecanismos de divulgação da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- II - promover a divulgação do Regimento da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- III - orientar as atividades de comunicação social da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
- IV - incentivar a cobertura pelos meios de comunicação das etapas estaduais, distrital e nacional da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, bem como nas plenárias nacionais;
- V - registrar/realizar a cobertura jornalística de todas as etapas da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas a divulgá-la e preservar sua memória; e
- VI - encaminhar e acompanhar a publicação do relatório final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial organizado pela Subcomissão de Metodologia.

Art. 17. À Subcomissão de Logística compete:

- I - garantir a infraestrutura necessária à realização da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, particularmente no que concerne a: organização, uso e administração do espaço da CONAPIR; instalação de equipamentos audiovisuais, de reprografia e de comunicação; hospedagem, transporte e alimentação dos participantes; garantia de acessibilidade e de fornecimento de primeiros socorros.

II - avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora Nacional, a Coordenação Executiva e o CNPIR, a prestação de contas da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 18. À Subcomissão de Articulação e Mobilização compete:

I - estimular a organização e acompanhar realização das conferências estaduais; e

II - monitorar a elaboração e o encaminhamento dos relatórios das conferências estaduais à Comissão Organizadora Nacional da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com o calendário previsto.

Seção III Da Elaboração e Encaminhamento dos Relatórios

Art. 19. Recomenda-se que os relatórios das conferências estaduais e distrital sejam elaborados em conformidade com o temário da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial e levem em consideração as contribuições das conferências municipais e regionais.

Art. 20. Recomenda-se que as comissões organizadoras das conferências estaduais e distrital consolidem os respectivos relatórios, contendo apenas propostas e recomendações de caráter nacional e regional, até **25 de setembro de 2013**, a tempo de subsidiar à III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º Recomenda-se que os relatórios das conferências estaduais e distrital sejam encaminhados à Comissão Organizadora Nacional da seguinte forma:

I - versão resumida de, no máximo, 10 laudas, com espaçamento dois (2) entre linhas.

II - versão completa, que contenha a íntegra das propostas aprovadas na conferência.

§ 2º Recomenda-se que os relatórios finais das conferências estaduais e distrital e das plenárias nacionais de segmentos das comunidades tradicionais contemplem somente as propostas com aprovação de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos participantes da plenária final.

§ 3º As versões a que faz referência o §1º devem ser encaminhadas à Comissão Organizadora Nacional, para o endereço eletrônico conapir2013@seppir.gov.br até o dia **25 de setembro de 2013**.

§ 4º Ambas as versões também deverão ser enviadas, por correspondência registrada ou SEDEX, em formato impresso e em CD, para a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, Esplanada dos Ministérios, Bloco "A" - 5o andar - CEP 70054-906 - Brasília-DF.

§ 5º A Comissão Organizadora Nacional apenas considerará os relatórios enviados em

conformidade com o prazo e a forma recomendados nos art. 19 e 20 deste Regimento.

Art. 21. O relatório final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial incluíra somente as propostas apresentadas e aprovadas em plenário.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22. A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial terá a participação de delegados e convidados.

Art. 23. Duzentas participantes, entre autoridades, personalidades e representantes de entidades nacionais e internacionais, serão convidadas pela Comissão Organizadora Nacional.

Art. 24. Mil e duzentos delegados participarão da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, distribuídos da seguinte forma:

I - quarenta e quatro delegados(as) originários, membros titulares do CNPIR;

II - 104 [cento e quatro] delegados(as), representantes de órgãos do Governo Federal;

III - 154 [cento e cinquenta e quatro] delegados(as), indicados nas plenárias nacionais de comunidades tradicionais;

IV - 898 [oitocentos e noventa e oito] delegados(as), escolhidos(as) dentre os participantes nas conferências estaduais e distrital, conforme Quadro de delegados anexo a este regimento.

Art. 25. Recomenda-se que a escolha de delegados para as conferências estaduais e distrital atenda aos seguintes critérios:

I - 50% de

mulheres; II - 30%

de jovens;

III - efetiva representação das comunidades tradicionais, cigana, judaica e árabe-palestina;

IV - efetiva representação dos órgãos públicos responsáveis pela promoção da igualdade racial e defesa de direitos.

Art. 26. As inscrições de delegados(as) na III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial deverão ser encaminhadas pelas comissões organizadoras das conferências estaduais e distrital à Comissão Organizadora Nacional, até dia **25 de setembro de 2013**.

§ 1º Cada conferência estadual ou distrital ou plenária nacional de comunidades

tradicionais, juntamente com a escolha dos(as) delegados(as), deverá eleger 30% do total da delegação para o preenchimento da suplência.

§ 2º Da lista de delegados(as) e de suplentes escolhidos nas conferências estaduais, distrital e nas plenárias nacionais de comunidades tradicionais, deverá constar a respectiva identificação dos participantes (RG, CPF, entidade).

§ 3º Os suplentes substituirão os(as) delegados(as), na ausência destes, em conformidade com a ordem de listagem apresentada e de modo a manter-se a proporcionalidade entre delegados(as) representantes da sociedade civil e de órgãos públicos.

§ 4º Para a efetivação da suplência deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo(a) responsável pela comissão organizadora estadual ou pelo(a) delegado(a) impossibilitado(a) de comparecer à III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, até o encerramento do credenciamento de delegados(as).

§ 5º As listas de delegados(as) deverão especificar os(as) participantes com deficiência e com necessidades especiais por motivo de doença, a fim de que sejam providenciadas condições adequadas para sua participação na III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

CAPÍTULO VI DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27. As despesas com organização geral, hospedagem e alimentação de delegados(as) e convidados da etapa nacional da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República.

Parágrafo único. As despesas das conferências estaduais e distrital, bem como o deslocamento das delegações para a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, correrão por conta dos respectivos Estados e do Distrito Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A Comissão Organizadora Nacional acompanhará as atividades da Coordenação Executiva, a qual deverá apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Nacional.

Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

NÚMERO DE DELEGADOS À III CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Brasil e UFs	Dados de referência		Delegação Estados			
	População Negra	% Pop Negra	Total	Organizações sociedade civil (60%)	Orgãos públicos estaduais (10%)	Orgãos públicos municipais (30%)
Brasil	96.795.294	100				
São Paulo	14.287.843	14,76	105	63	11	31
Bahia	10.690.306	11,04	63	38	06	19
Minas Gerais	10.484.286	10,83	63	38	06	19
Rio de Janeiro	8.266.776	8,54	53	32	05	16
Pará	5.819.132	6,01	43	26	04	13
Ceará	5.622.947	5,81	43	26	04	13
Pernambuco	5.435.660	5,62	43	26	04	13
Maranhão	5.010.129	5,18	43	26	04	13
Goiás	3.394.591	3,51	33	20	03	10
Paraná	2.951.208	3,05	28	17	03	08
Amazonas	2.543.461	2,63	28	17	03	08
Piauí	2.289.322	2,37	28	17	03	08
Paraíba	2.199.587	2,27	28	17	03	08
Alagoas	2.082.972	2,15	28	17	03	08
Espírito Santo	2.002.130	2,07	28	17	03	08
R. G. do Norte	1.828.735	1,89	23	14	02	07
Mato Grosso	1.820.597	1,88	23	14	02	07
R. G. do Sul	1.725.166	1,78	23	14	02	07
Sergipe	1.453.619	1,50	23	14	02	07
M. G. do Sul	1.187.656	1,23	23	14	02	07
Distrito Federal	1.437.954	1,49	18	11	07	-
Tocantins	999.530	1,03	18	11	02	05
Rondônia	976.188	1,01	18	11	02	05
Santa Catarina	959.415	0,99	18	11	02	05
Acre	528.785	0,55	18	11	02	05
Amapá	495.027	0,51	18	11	02	05
Roraima	302.272	0,31	18	11	02	05
Deleg. estados e DF			898	544	94	260
Deleg. Plen. Nacionais			154			
CNPIR S. Civil			22			
CNPIR Gov			22			
Governo Federal			104			
	TOTAL		1.200			

Sociedade civil – Estados.....544

Plenárias Nacionais154

CNPIR.....22 720 60%

Governos/orgãos públicos – Estadual.....94

Municipal260

Federal.....104

Federal CNPIR22 480 40%

Total 1200 100%

III CONFERÊNCIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

MINUTA DE REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este Regulamento tem por finalidade definir as regras de funcionamento e organização da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – III CONAPIR, convocada pelo Decreto de 16 de abril de 2013, conforme Regimento aprovado pela Portaria Nº 44 de 30 de abril de 2013.

CAPÍTULO II DA PROGRAMAÇÃO

Art. 2º. A III CONAPIR seguirá a programação constante no Anexo I.

CAPÍTULO III DA COORDENAÇÃO

Art. 3º. Os trabalhos da III CONAPIR serão coordenados pela Comissão Organizadora Nacional (CON), composta de sua Comissão Executiva, nos termos do seu Regimento, e pelas seguintes subcomissões:

- I - Subcomissão de Metodologia;
- II - Subcomissão de Comunicação;
- III - Subcomissão de Logística;
- IV - Subcomissão de Mobilização e Articulação;

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 4º. O credenciamento dos(as) delegados(as), convidados(a), expositores(as) e imprensa será realizado no dia 5 de novembro de 2013, das 9h às 18h, no Centro de Convenções Brasil 21, em Brasília/DF.

§ 1º. No ato do credenciamento, será exigido documento original de identificação com foto, pois só será permitida a participação de delegados(as) cujo nome constar na lista enviada pelo seu respectivo Estado e convidados(as) previamente listados(as) pela CON.

§ 2º. Os crachás de delegado(a) e convidado(a) serão entregues no momento do credenciamento e são de uso obrigatório em todos os momentos da Conferência.

§ 3º. Os(as) suplentes poderão ser credenciados(as) em substituição aos(às) delegados(as) titulares impossibilitados(as) de comparecer, a partir das 16:00 até às 18:00 do dia 5 de novembro, desde que o seu nome conste na lista fornecida pelo respectivo Estado.

§ 4º. No ato do credenciamento, cada Delegado(a) deverá optar por um dos Grupos de Trabalho, de acordo com o limite de vagas, conforme o Art. 10.

§ 5º. Encerrado o período de credenciamento, o setor será desativado.

§ 6º. Não há possibilidade de credenciamento fora do horário estabelecido no caput do artigo 4º deste regulamento.

§ 7º. Cada delegado(a) é responsável pela guarda do material contido nas pastas e não haverá reposição de crachás, cartão de votação e tíquetes-refeições.

CAPÍTULO V

DO TEMÁRIO

Art. 5º. Nos termos do seu Regimento, a III CONAPIR tem como tema central "Democracia e desenvolvimento sem racismo: por um Brasil Afirmativo", e quatro Subtemas:

I – Estratégias para o desenvolvimento e o enfrentamento ao racismo;

II- Políticas de igualdade racial no Brasil: avanços e desafios;

III – Arranjos Institucionais para assegurar a sustentabilidade das políticas de igualdade racial: Sinapir, órgãos de promoção da igualdade racial, fórum de gestores, conselhos e ouvidorias;

IV -Participação política e controle social: igualdade racial nos espaços de decisão e mecanismos de participação da sociedade civil no monitoramento das políticas de igualdade racial.

Art. 6º. Os debates e deliberações da III CONAPIR têm como subsídios o “Texto Base” e o “Caderno de Propostas” oriundas das Conferências Estaduais e das Plenárias Nacionais de Comunidades Tradicionais.

CAPÍTULO VI DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º. As atividades da III CONAPIR serão organizadas da seguinte forma:

- Recepção e Credenciamento;
- Abertura Oficial;
- Palestra Magna;
- Leitura e aprovação do Regulamento;
- Painéis Temáticos Simultâneos;
- Grupos de Trabalho (GTs);
- Plenárias de Subtemas;
- Plenária Final;
- Encerramento;
- Atividades Culturais.

SEÇÃO I DOS PAINÉIS

Art. 8º. Os Painéis irão abordar os Subtemas I, II, III e IV citados no artigo 5º deste regulamento e têm por objetivo subsidiar os(as) participantes dos Grupos de Trabalho.

§ 1º. Durante os debates, os(as) delegados(as) e convidados(as) poderão manifestar-se verbalmente ou por escrito, apresentando perguntas ou observações pertinentes ao tema.

§ 2º As intervenções serão organizadas em blocos.

§ 3º. O tempo máximo para cada intervenção será de 3 (três) minutos, não prorrogáveis.

§ 4º. A coordenação do painel organizará as inscrições para intervenção, observado o tempo disponível, e poderá definir o número máximo de inscrições para esta atividade.

SEÇÃO II

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 9º. Serão constituídos 16 (dezesesseis) Grupos de Trabalho (GTs), com o objetivo de discutir o temário da III CONAPIR e as Propostas oriundas das Conferências Estaduais e das Plenárias Nacionais de Comunidades Tradicionais, conforme o Art. 6º.

Art. 10. Os GTs se reunirão de acordo com a programação constante do Anexo I deste documento.

§ 1º. Os grupos supracitados serão divididos da seguinte forma:

I – 04 (quatro) grupos discutirão as proposições do Subtema 1;

II – 04 (quatro) grupos discutirão as proposições do Subtema 2.

III – 04 (quatro) grupos discutirão as proposições do Subtema 3.

IV – 04 (quatro) grupos discutirão as proposições do Subtema 4.

§ 2º. Cada Grupo de Trabalho terá, aproximadamente, 75 (setenta e cinco) participantes.

§ 3º. A distribuição dos(as) delegados(as) entre os GTs obedecerá, sempre que possível, a ordem de preferência definida pelo(a) participante no momento de seu credenciamento.

Art. 11. Cada Grupo de Trabalho contará com uma equipe, composta por:

I. Um(a) Coordenador(a), eleito(a) entre seus membros, tendo como atribuições:

- orientar e coordenar os debates;
- assegurar o uso da palavra pelos(as) participantes;
- controlar a ordem e o tempo das intervenções;
- estimular a participação; e

- ler as propostas aprovadas pelo grupo na Plenária de Subtema.
- II. Um(a) Moderador(a), previamente indicado(a) pela CON da III CONAPIR, tendo como atribuições:
- abrir os trabalhos e encaminhar a eleição do(a) coordenador(a);
 - oferecer apoio metodológico para as atividades do GT.
- III. Um(a) Relator(a), previamente indicado(a) pela CON da III CONAPIR, tendo como atribuições:
- garantir que as propostas aprovadas sejam registradas no formulário correspondente, de acordo com a deliberação do grupo;
 - contribuir para a sistematização.

Art. 12. A atividade dos GTs consistirá na discussão e deliberação das Propostas oriundas dos Estados e das Plenárias Nacionais de Povos e Comunidades Tradicionais.

Art. 13. Cada GT deverá eleger 10 propostas, que serão encaminhadas às Plenárias de Subtemas para apreciação e eleição de prioridades.

Art 14. Os(as) participantes dos GTs poderão fazer destaques nas propostas apresentadas, conforme critérios abaixo:

I - supressão total ou parcial;

II - complementação, todavia sem alterar o conteúdo da proposta;

III - aglutinação.

§ 1º Para cada destaque, o(a) solicitante terá no máximo 3 (três) minutos para apresentá-lo e, havendo discordância, abrir-se-ão inscrições para uma manifestação a favor e uma contrária, pelo tempo máximo de 2 (dois) minutos cada uma, quando o destaque será colocado em votação.

SEÇÃO III

DAS PLENÁRIAS DE SUBTEMAS

Art. 15. Haverá 4 Plenárias de Subtemas, que terão como função apreciar as propostas advindas dos Grupos de Trabalho, e eleger, entre estas, 20 prioridades, a serem sistematizadas e encaminhadas à Plenária Final da III CONAPIR.

§ 1º Participarão das Plenárias de Subtemas:

I. Os(as) delegados(as), com direito a voz e voto;

II. Os(as) convidados(as), com direito a voz.

§ 2º A Plenária de Subtema será instalada com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos(as) delegados(as) credenciados(as) e inscritos neste Subtema, em primeira chamada e com qualquer número de delegados(as) em segunda chamada.

Art. 16. A apreciação e deliberação das propostas observarão os seguintes procedimentos:

- Apresentação de cada uma das propostas prioritárias que foram aprovadas pelos Grupos de Trabalho;

- Eleição de 20 (vinte) propostas prioritárias;

- Caso a maioria da Plenária não se sinta suficientemente esclarecida para a votação da proposta, será permitida uma defesa "a favor" e uma "contra", cada uma com até 2 (dois) minutos de duração. Logo após as defesas, será encaminhada a votação.

- Iniciado o regime de votação, não será permitida a proposição de questões de ordem.

Parágrafo único. Durante a leitura das propostas, serão permitidos destaques de:

I – supressão total ou parcial:

II – complementação:

III – aglutinação.

Art. 17. As decisões das Plenárias de Subtemas serão tomadas por meio de votação dos(as) delegados(as).

I - Cada Plenária de Subtema deverá aprovar até 20 propostas, que serão encaminhadas à Plenária Final para apreciação e votação. As propostas aprovadas comporão os anais da Conferência Nacional;

§ 1º Cada delegado(a), devidamente credenciado(a), terá direito a 01 (um) voto.

§ 2º As votações nas Plenárias de Subtemas serão feitas levantando-se o crachá de delegado(a).

SEÇÃO IV

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A Plenária Final terá como função deliberar sobre:

- As propostas aprovadas nas Plenárias de Subtemas.
- As 20 (vinte) propostas prioritárias entre o conjunto de propostas oriundas das Plenárias de Subtemas.
- As moções.

Parágrafo único. Participarão da Plenária Final os(as) delegados(as), com direito a voz e voto.

Art. 19. As decisões da Plenária Final serão tomadas por maioria simples dos(as) delegados(as) credenciados(as) presentes.

§ 1º Cada delegado(a), devidamente credenciado(a), terá direito a 01 (um) voto.

§ 2º Na Plenária Final a votação será eletrônica.

§ 3º A Plenária será instalada com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos(as) delegados(as) credenciados(as) presentes, em primeira chamada e com qualquer número de delegados(as) presentes em segunda chamada.

Art. 20. As moções encaminhadas, exclusivamente por Delegados(as), deverão ser, necessariamente, de âmbito ou repercussão nacional ou internacional e devem ser apresentadas à Comissão Organizadora Nacional da III CONAPIR até às 12h30min do dia 07 de novembro de 2013.

§ 1º Cada moção deverá ser assinada por no mínimo 20% dos(as) delegados(as) presentes.

§ 2º A Comissão Organizadora Nacional organizará as Moções recebidas, classificando-as e agrupando-as por assunto.

§ 3º O(a) Coordenador(a) da mesa convocará os(as) propositores(as) das moções, por assunto, para procederem à leitura do texto;

§ 4º Serão concedidos 2 (dois) minutos para uma defesa a favor e 2 (dois) minutos para uma defesa contra nas moções em que houver discordância, antes de serem submetidas para aprovação do plenário, devendo estas serem identificadas pela mesa previamente.

§ 5º A aprovação das moções será por maioria simples de votos (50% mais 1) dos(as) delegados(as) presentes.

§ 6º A moção deverá ser entregue em formulário próprio disponibilizado pela CON da III CONAPIR.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E COMUNS

Art. 21. Será assegurado, pela Mesa das Plenárias, o direito a pedido de "QUESTÃO DE ORDEM", aos(às) delegados(as), sempre que qualquer um dos dispositivos deste Regulamento não estiver sendo observado, apontando para qual artigo do regulamento estaria sendo descumprido.

§ 1º O(a) delegado(a) terá até 2 (dois) minutos para apresentar sua QUESTÃO DE ORDEM.

§ 2º As "QUESTÕES DE ORDEM" não serão permitidas durante o regime de votação.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Nacional da III CONAPIR.

ANEXO I
Programação da III CONAPIR

1º dia – 05 de novembro de 2013 -terça-feira	
09h às 18h	Credenciamento
14 às 17h	Aprovação do Regulamento
19h	Solenidade de Abertura
20h30	Palestra Magna
2º dia – 06 de novembro de 2011- quarta-feira	
09h 10h30	Painéis simultâneos sobre os Subtemas
10h30	Intervalo
11h às 12h30	Painéis simultâneos sobre os Subtemas
12h30 às 14h30	Almoço
14h30 às 16h	Grupos de trabalho divididos por Subtema.
16h00	Intervalo
16h30 às 18h30	Grupos de trabalho divididos por Subtema.
20h	Atividades Culturais
3º dia – 07 de novembro de 2013 – quinta-feira	
09h às 10h30	Plenárias dos Subtemas
10h30	Intervalo
11h às 12h30	Plenárias dos Subtemas
12h30 às 14h30	Almoço
14h30 às 18h00	Plenária Final
18h00 às 19h00	Encerramento